



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI 17/2013

SÚMULA – Dispõe sobre inclusão de programa, ações de governo e acrescenta meta física na lei de diretrizes orçamentária de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa, ações de governo e acrescentar meta física na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2013, Lei nº 2.551, de 19 de julho de 2012, Lei nº 2.570, de 10 de dezembro de 2012, conforme anexo constante nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 17 de maio de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função de governo: 10 – SAÚDE			
Programa: 0006 – ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO			
Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
1275 - Transferências de recursos financeiros para Stª Casa Misericórdia de Cambé	Auxílio Financeiro	UND	1



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para inclusão de ações de governo e acrescentar meta física, não constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.551, de 19 de julho de 2012, Lei nº 2.570, de 10 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

1 – Transferências de recursos financeiros para Santa Casa de Cambé, a título de auxílio para obras.

O convênio a ser firmado entre a Prefeitura e a instituição supra mencionada, destina-se unicamente a concessão de auxílio financeiro para cobrir despesas com a instalação do grupo gerador de energia elétrica necessários ao desenvolvimento das ações que serão realizadas no atendimento a comunidade..

Como se trata de matéria com grande alcance social, julgamos o projeto ser merecedor de aprovação, para tanto, solicitamos que seja apreciado em rito emergencial.

Cambé, 17 de maio de 2013.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal